

PARECER

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

Matéria: Projeto de Lei n.º 007/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “*Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026*”.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle cabe se pronunciar sobre a sobre matéria relativa à dívida pública interna e matéria tributária, financeira e orçamentária, dentre outras atribuições das proposições, na forma do art. 44 do Regimento Interno da Câmara.

Após análise, conclui-se que o Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, sendo um instrumento essencial para o planejamento e a execução das políticas públicas.

No entanto, a análise desta comissão identificou a necessidade de ajustes para garantir o correto funcionamento dos poderes e a efetiva representação dos interesses da comunidade. Nesse sentido, corroboramos com os apontamentos da Comissão de Constituição e Justiça, que recomendou a aprovação de duas emendas.

A primeira, **Emenda Modificativa**, visa adequar a dotação orçamentária do Poder Legislativo. A justificativa para tal medida se baseia na perspectiva de aumento da receita municipal, que serve como base de cálculo para o repasse do duodécimo. Além disso, considera-se a discussão sobre a inclusão das verbas do Fundeb nessa base de cálculo, o que fortaleceria a autonomia financeira da Câmara Municipal.

A segunda, **Emenda Impositiva**, apresentada de forma coletiva pelos vereadores, reforça o papel do Legislativo na alocação de recursos para áreas prioritárias, garantindo que as demandas da população, representadas pelos parlamentares, sejam efetivamente atendidas no orçamento.

A aprovação do projeto com as referidas emendas aperfeiçoa a gestão orçamentária, promove o equilíbrio entre os poderes e assegura que o orçamento municipal seja um reflexo fiel das necessidades da população.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento, condicionada à aprovação das emendas recomendadas. É o parecer.

Sala de reuniões, 28 de outubro de 2025.



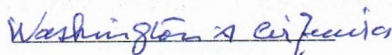
Givanildo da Silva Pereira

Presidente da CFOTFC



Antônio Cantídio Arrais

Relator da CFOTFC



Washington Aires Cirqueira

Membro da CFOTFC